



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br
e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº. 2.008, de 17 de fevereiro de 2009.

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a redenominar o Conjunto Habitacional Reginópolis “B”, o qual passará a denominar-se “Jardim Monte Alegre”.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 17 de fevereiro de 2009.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2009.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico